+ obras



+ turismo

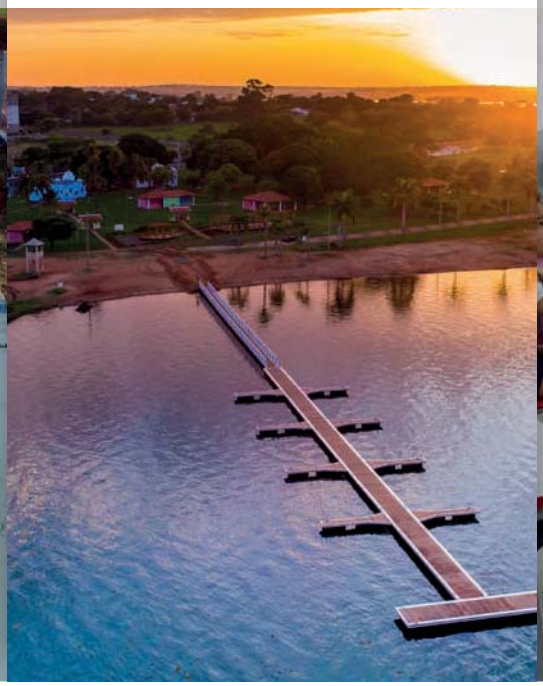

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 10 de setembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2535

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 10 de setembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2535

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Entidades 37
Outros Atos 37



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.071, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.205, de 12 de março de 2013 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII, do art. 6°, da Lei n° 4.205, de 12 de março de 2013, que trata das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

VIII *- Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme os critérios fixados nessa Lei .*

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos XVI e XVII, do art. 14, na Lei nº 4.205/2013, conforme abaixo:

XVI - *ações de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sócias básicas;*

XVII - *ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sócias básicas;*

Art. 3º Fica acrescentado o art. 15-A, na Lei n° 4.205/2013, com o § 1° e o § 2° e os incisos de I a VII, conforme abaixo:

...

Art. 15-A *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança poderá elaborar Editais de Chamamento Público prevendo a chancela de Projetos e a indicação pelos doadores.*

§ 1º *Mediante a existência de Projetos chancelados por meios de Editais de chamamento público realizados pelo CMDCA o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados pelo CMDCA. As doações de contribuintes, que não houverem indicações de Projetos, serão aplicadas conforme ações definidas pelo CMDCA no Plano de Ação e Aplicação do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.*

§ 2º *Fica facultado ao conselho chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:*

I - *a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;*

II - *os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;*

III - *a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;*

IV *- os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;*

V - *os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;*

VI - *o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;*

VII - *a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.205/2013, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.072, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0037.1090.0000 Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 909 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 20.000,00
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0037.2166.0000 Emenda Impositiva - Reforma e Ampliação em Logradouros da Cultura
4.4.90.51.00 Obras Instalações
Ficha 958 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0036.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
Ficha 906 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 19.000,00
02 EXECUTIVO
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0037.2163.0000 Emenda Impositiva - Realização e Apoio as Festividades Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 908 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 56.000,00
TOTAL .....R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.424, DE 13 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 274 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 933 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 10.000,00

Cód. Aplicação 300.125 Fundo/Fundo – Emenda 2022.009.39886

VALOR TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

I. Recurso Estadual – Investimento: Aquisição de Veículo. Emenda nº 2022.009.39886 Resolução SS nº 66 de 07/06/2022 Depositado em conta nº 20.024-7 Fundo/Fundo - Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.125.....R$ 10.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.425, DE 13 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº

4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.354.100,14 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais e quatorze centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.354.100,14

TOTAL .....R$ 2.354.100,14

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.426, DE 13 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 198.788,01 (cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF - Serv. de Proteção e Atend. Integral a Família

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 413 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 40.462,08

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF – Serv. de Proteção e Atend. Integral a Família

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 416 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 660 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$15.000,00

Cód. Aplicação 500.062 Piso Básico Fixo CRAS / PAIF

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2050.0000 Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 734 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 7.455,40

Cód. Aplicação 500.091 Benefícios Eventuais

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 427 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00
Cód. Aplicação 500.000 Assistência Social - Convênios/entidades/fundos
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único / IGD - PBF
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 805 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 6.614,70
Cód. Aplicação 500.058 IGD – PBF Gestão
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2058.0000 Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único / IGD - PBF
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 806 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.000,00
Cód. Aplicação 500.058 IGD – PBF Gestão
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.2147.0000 Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 859 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 9.589,03
Cód. Aplicação 500.101 Fort. Vigilância Socioassistencial
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serv. de Proteção e Atend. Especializado
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha 445 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00
Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Média Compl. CREAS / PAEFI
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serv. de Proteção e Atend. Especializado
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 447 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 2.000,00
Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Média Compl. CREAS / PAEFI
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serv. de Proteção e Atend. Especializado
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 450 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 10.666,80
Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Média Compl. CREAS / PAEFI
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serv. de Proteção e Atend. Especializado
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 454 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 22.000,00
Cód. Aplicação 500.083 Piso Fixo Média Compl. CREAS / PAEFI
02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 665 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.000,00
Cód. Aplicação 500.000 Assistência Social – Convênios/entidades/fundos
TOTAL .....R$ 198.788,01

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

Recurso Estadual SEDS / FEAS Saldo em 31 de dezembro de 2023 – Conta: 26.442-3 – Banco do Brasil FMAS Benefícios Eventuais Código de Aplicação 500.091.....R$ 7.455,40.

Recurso Estadual SEDS / FEAS Saldo em 31 de dezembro de 2023 – Conta: 27.577-8 – Banco do Brasil FMAS Vigilância Socioassistencial Código de Aplicação 500.101.....R$ 9.589,03.

Recurso Federal MDS / FNAS Saldo em 31 de dezembro de 2023 – Conta: 22.397-2 – Banco do Brasil IGD PBF Código de Aplicação 500.058.....R$ 46.614,70.

Recurso Federal MDS / FNAS Saldo em 31 de dezembro de 2023 – Conta: 22.402-2 – Banco do Brasil Piso Básico CRAS/PAIF Código de Aplicação 500.062.....R$ 75.462,08.

Recurso Federal MDS / FNAS Saldo em 31 de dezembro de 2023 – Conta: 23.699-3 – Banco do Brasil A. Social Federal (CREAS PAEFI) Código de Aplicação 500.083.....R$ 59.666,80.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.427, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEPTO. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto. de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 272 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentarias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 49 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2007.0000 Apoio de Registro e Controle de Atos Financeiros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 08 01 DEPTO. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 269 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 08 01 DEPTO. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 271 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 6.428, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.937,00 (trinta mil novecentos e trinta e sete reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 913 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 30.937,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL .....R$ 30.937,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme Portaria GM/MS nº 2.396, de 15 de Dezembro de 2023, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e material permanentes para estabelecimentos de saúde. Depositado em conta nº 23.629-2 FMS SUS Investimento Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 6.429, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 01 INVESTIMENTOS

10.122.0025.1023.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 400.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 305 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 400.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.430, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 77.055,00 (setenta e sete mil e cinquenta e cinco reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 652 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 655 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 936 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 35.000,00

Cód. Aplicação 300.133 Incentivo Enfrentamento Arboviroses

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 937 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 42.055,00

Cód. Aplicação 300.133 Incentivo Enfrentamento Arboviroses

VALOR TOTAL.....R$ 77.055,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme segue:

Recurso Estadual para Custeio – Recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para ações de enfrentamento das arboviroses urbanas. Conforme Resolução SS nº 20, de 08 de fevereiro de 2024, depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.133.....R$ 77.055,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.431, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 480.079,43 (quatrocentos e oitenta mil e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 298 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 162.330,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 306 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 300.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 332 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 2.399,43

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 696 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 15.350,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL .....R$ 480.079,43

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual e Federal Específico, conforme descrição abaixo:

Recurso Estadual para Custeio – Recursos do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista). Conforme Resolução SS nº 18, de 08 de fevereiro de 2024, depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.131.....R$ 462.330,00.

Recurso Estadual para Custeio – Recurso destinado para aquisição de repelentes visando o fornecimento para gestantes, consideradas grupo de risco, como estratégia de enfrentamento da epidemia de Dengue e outras arboviroses. Conforme Resolução SS nº 76, de 12 de abril de 2024, depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.136.....R$ 2.399,43.

Recurso Federal para Custeio – Incentivo financeiro de custeio referente ao Programa SUS Digital. Conforme Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024, depositado em conta nº 23.611-X agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.134.....R$ 15.350,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.432, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 643 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.302.0025.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 938 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 912.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL.....R$ 912.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme segue:

Recurso Estadual para Custeio – Recursos da complementação Tabela SUS Paulista referente a produção AIH e SIA da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto. Estimativa de janeiro e dezembro de 2024. Depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.132.....R$ 840.000,00.

Recurso Estadual para Custeio – Recursos de complementação da produção de cirurgias eletivas (reprocessamento das competências de 2023 e estimativa de janeiro a dezembro de 2024). Depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.135.....R$ 72.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.433, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos V e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 103.141,99 (cento e três mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1023.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 276 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 310.000 Saúde – Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 01 INVESTIMENTOS

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

10.122.0025.1023.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 939 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 103.141,99

Cód. Aplicação 800.018 Emenda Especial nº 202390600002

VALOR TOTAL.....R$ 103.141,99

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023, conforme descrição abaixo:

Recurso Federal – Investimento: Transferência Especial do Ministério da Economia GND 4. Emenda Parlamentar nº 202390600002 de autoria do Deputado Federal Capitão Derrite. Depositado em conta nº 672017-7 Agência 0599 Caixa Econômica Federal.....R$ 103.141,99.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.434, DE 14 DE MAIO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2008.0000 Controle de Precatórios

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 632 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2008.0000 Controle de Precatórios

3.3.90.91.00 Precatórios Judiciais

Ficha 74 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de maio de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.535, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 255, de 26 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 255, de 26 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 255, de 26 de julho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante total de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para realização de procedimentos cirúrgicos em urologia e ortopedia.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 255 DE 26 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima quinta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 26 de julho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante total de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para realização de procedimentos cirúrgicos em urologia e ortopedia**;**

RESOLVE: Conforme deliberado, esta plenária resolve por **APROVAR** por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recurso financeiro no montante total de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização de procedimentos cirúrgicos em urologia e ortopedia;

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.536, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 257, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 257, de 29 de agosto de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 257, de 29 de agosto de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR a Programação Anual de Saúde de 2025.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Rua Dermival Franceschi, 1826
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 257 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima nonagésima sexta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 29 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto a aprovação da **Programação Anual de Saúde de 2025;**

RESOLVE: Conforme deliberado, esta plenária resolve por **APROVAR** a Programação Anual de Saúde de 2025;

Naian Lucas Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.543, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a forma simplificada para Abertura de Empresas no Município mediante Autodeclaração para aferição do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), disposto no Plano Diretor e na Lei 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade) e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V, do art. 43 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 101 de 22 de dezembro de 2022 e lei 10.257/2001;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.), estabelecidos na Lei Federal nº 10.257/2001, denominada de Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade vincula a obtenção de licença ou autorização de construção à elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 101/2022, instituiu e tornou obrigatório em casos específicos no município de Pereira Barreto o Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.);

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança - E.I.V. - no âmbito do município de Pereira Barreto é requisito essencial em alguns casos para viabilizar a abertura de empresas;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança se fará, num primeiro momento, através do preenchimento do formulário simplificado que será assinado pelo interessado e entregue ao Serviço Mobiliário e Imobiliário do Município quando da abertura de empresas potencialmente causadoras de impactos negativos na vizinhança, conforme previstos no Plano Diretor;

D E C R E T A

Art. 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.) na modalidade simplificada, será feito através de formulário próprio (anexo único), identificado como AUTODECLARAÇÃO, preenchido pelo interessado e devolvido ao Serviço Mobiliário e Imobiliário que encaminhará juntamente com o processo de abertura e/ou alteração da

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

empresa denominada REDESIM para analise do G.T.A. - Grupo Técnico de Análise do Plano Diretor, instituído pelo Decreto nº 6.159 de 06/03/2023.

§ 1º O E.I.V. simplificado de que trata o "*caput*" desse artigo dispensa a verificação "*in loco*" por parte do GTA admitindo-se preliminarmente como informações verdadeiras.

§ 2º A dispensa que trata o parágrafo anterior poderá ser revisada a qualquer tempo pelo órgão competente ou a pedido do Prefeito sempre que surgir notícia de divergências e/ou irregularidades nas informações prestadas inicialmente pelo contribuinte.

§ 3º As ações de revisão previstas no parágrafo anterior que verificarem situação que não reflitam a realidade declarada pelo contribuinte no formulário de AUTODECLARAÇÃO, terão todos os atos cancelados pelos departamentos envolvidos em razão da autodeclaração.

Art. 2º O Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V.) simplificado, após analisado e aprovado, deverá ser anexado ao processo do pedido de abertura da empresa, assumindo o signatário toda a responsabilidade pelas declarações inseridas no formulário denominado AUTODECLARAÇÃO.

Parágrafo único. A AUTODECLARAÇÃO deverá atender a padronização definida no que tange às suas especificações de conteúdo e de apresentação e será disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Art. 3º Nos casos em que haja necessidade do Estudo de Impacto de Vizinhança na forma simplificada de AUTODECLARAÇÃO, não serão exigidos Estudo Específico de Localização e/ou Memorial Descritivo dos imóveis adjacentes.

Art. 4º Até o advento de legislação específica, as análises dos Estudos de Impacto de Vizinhança (E.I.V.s) não exigirão o recolhimento de qualquer taxa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

PEREIRA BARRETO
Estância Turística • SP

ANEXO ÚNICO (modelo)

EIV SIMPLIFICADO PARA ABERTURA E/OU ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

(Conforme disposto no Decreto nº_____)

INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTABELECIMENTO					
1 – DADOS DO REQUERENTE					
Nome ou Razão Social:					
Endereço:					
Bairro:					Nº
Cidade:			UF:		CEP:
Telefone / Contato		E-mail:			
2 – DADOS DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL					
Endereço:					
Bairro:					Nº
Zoneamento		Insc. Municipal (se houver):			
2.1 – ATIVIDADES					
CNAE Principal:					
Secundária(s)					
CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	CNAE	
3 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EMISSORES DE:					
Ruido:	( ) Sim( ) Não	Calor:	( ) Sim( ) Não	Poeira:	( ) Sim( ) Não
Fumaça:	( ) Sim( ) Não	*Outros:	( ) Sim( ) Não		
*Descreva:					
4 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES					
[1]5 – AÇÕES MITIGADORAS DE IMPACTO:					

6 – CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO DIRETO:		
Tipo de uso existente no	Residencial:	( ) Sim ( ) Não ( ) Predominante

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

entorno	Comercial:	( ) Sim ( ) Não ( ) Predominante
	Industrial:	( ) Sim ( ) Não ( ) Predominante
Uso comunitário	Escolas:	( ) Sim ( ) Não
	Creches:	( ) Sim ( ) Não
	Espaços culturais:	( ) Sim ( )Não
	Unidades de saúde:	( )Sim ( )Não
	Religiosos:	( )Sim ( )Não
Infraestrutura urbana	Água:	( )Sim ( )Não
	Energia elétrica:	( )Sim ( )Não
	Esgoto:	( )Sim ( )Não
	Coleta de lixo:	( )Sim ( )Não
	Iluminação pública:	( )Sim ( )Não

Declaro para os devidos fins, que são verdadeiras as informações prestadas, que tenho ciência da responsabilidade aqui assumida.

Declaro para os devidos que tomei conhecimento do decreto nº_____e que o Município de Pereira Barreto poderá a qualquer tempo e após averiguação das condições do estabelecimento, anular todos os atos administrativos que concedeu a Viabilidade Locacional e/ou a Licença de Funcionamento em razão da constatação de alteração ou divergência das informações aqui prestadas.

_____ _____/_____/_____.
Local data

_____
Representante legal
NOME:
CPF:

(1) 5 – Em caso de afirmação em um ou mais itens constantes do tópico 3 (Equipamentos utilizados), o contribuinte deverá fazer um breve relato das ações que serão tomadas (quando necessária) para redução do impacto das emissões previstas.

Obs.: O Contribuinte deverá anexar a esse formulário 03 (fotos) sendo 01 (uma) da fachada do comércio e 02 (duas) mostrando o entorno (vizinhança)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 6.445, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 656.950,92 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 15 01 DEPTO. DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

15.451.0014.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 783 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 656.950,92

TOTAL .....R$ 656.950,92

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.447, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico - Fundeb 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 215 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 1.300.000,00

Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2030.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 225 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 400.000,00

Cód. Aplicação 274.000 Educação-FUNDEB-Outros - Pré-Escola

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ens. Fundamental Básico – FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 207 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 900.000,00

Cód. Aplicação 261.000 Educação – FUNDEB - Magistério/Prof. Educação

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 220 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 500.000,00
Cód. Aplicação 272.000 Educ. FUNDEB-Magist/Prof. Educ. – Pré-Escola
02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 787 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 300.000,00
Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros
VALOR TOTAL .....R$ 1.700.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de junho de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.483, DE 23 DE JULHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1092.0000 Emenda Impos. - Construção, Reforma e Ampl. Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 888 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic.....R$ 30.000,00
Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:
02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0037.1092.0000 Emenda Impos. - Aquis. de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 909 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 30.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de julho de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.484, DE 23 DE JULHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes

classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 491 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0057.2117.0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 754 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.490, DE 25 DE JULHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.000 Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 06 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0014 Obras Públicas - Infraestrutura

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 956 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 250.000,00

Cód. Aplicação 100.267 Iluminação Pública Conv. nº 101614/2024

VALOR TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio nº 101614/2024, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o município de Pereira Barreto/SP, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para Infraestrutura urbana, destinada a obras de iluminação pública para substituição de 171 unidades de luminárias de vapor de sódio por luminárias LED, que são modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética, em vias públicas do município. A iluminação em logradouros públicos tem por finalidade fornecer melhores condições de visibilidade noturna, pois é um serviço essencial para a qualidade de vida da comunidade e é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município. Também constitui um dos vetores para a segurança pública em centros urbanos, tanto na questão de tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção da criminalidade. O projeto visa a substituição das luminárias nos seguintes locais: Avenida Dom Pedro II, Rua Coronel Ernesto Schmidt, Rua Antônio Augusto Dias, Rua Coronel Basileu Estrela, Rua Cícero Camargo de Vasconcelos, Rua Cristina Aparecida Lopes, Rua Agripino Azevedo Cavalcante, Rua Luiz Fachini, Rua Kenji Otsubo, Rua Nair Costa Baldoino, Rua Pedro Paulo Bolandim, Rua Nayara Rosa Quenehenn, Rua Waldomiro Venâncio Alves, Rua Doutor Nildo Neri de Oliveira, Rua Osório Barbosa, Rua Cezarina Alves da Rocha, Rua Professor Ivan Franco Guimarães, Rua Fábio Bezerra, Rua Waldemar Pereira Redoval e Rua João Cardoso de Lima.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.491, DE 25 DE JULHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.703.795,48 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0049.1010.0000 Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 132 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 1.703.795,48

TOTAL .....R$ 1.703.795,48

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.492, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 815 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 813 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2129.0000 Realização e Apoio as Festividades Municipais

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Ficha 814 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.493, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 648 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 649 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 20.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 653 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 10.000,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Ficha 335 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 10.000,000
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 345 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 10.000,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 647 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 5.000,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 652 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

02 09 06 VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 656 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R$ 5.000,00
Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.494, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 301 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 52.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 302 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 216.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL .....R$ 268.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual e Federal Específico, conforme segue:

I. Recurso Federal para Custeio – Recursos do Grupo da Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal. Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.039.....R$ 216.000,00.

II. Recurso Estadual para Custeio – Recursos do componente fixo do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), depositado em conta nº 20.024-7 agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.131 Resolução SS nº 18, de 02 de fevereiro de 2024.....R$ 52.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.495, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e Lei Municipal nº 5.014 de 18 de outubro de 2023, Artigo 7º;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2164.0000 Repasse ao Terceiro Setor - Piso Salarial Enfermagem

3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 911 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 235.000,00

Cód. Aplicação 370.000 Grupo Implement. Piso Salarial Enfermagem

VALOR TOTAL .....R$ 235.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, estabelecido através da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira e em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.113 de 22/01/2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024, depositado em conta nº 28.362-2, Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.528, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor de Katsuyoshi Terashima e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Rendas e Tributos, através do requerimento protocolado sob o nº 49, em 9 de abril de 2024, solicitando o cancelamento do lançamento indevido de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inscrito em Dívida Ativa Municipal, lançado em desfavor de Katsuyoshi Terashima;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 171/2024, da Procuradoria do Município, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento referente ao IPTU atribuído ao Cadastro Imobiliário nº 1346601;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o tributo referente ao IPTU, inscrito em Dívida Ativa Municipal, inscrição cadastral nº 1346601, lançado em desfavor de Katsuyoshi Terashima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.658, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10233, em 23 de agosto de 2024, formulada por Luiz Carlos Venâncio Júnior, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Luiz Carlos Venâncio Júnior**, matrícula funcional GP/nº 52353, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 09/09/2024 a 08/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.659, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10521, em 30 de agosto de 2024, formulada por Lucimar Alves de Paula Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Lucimar Alves de Paula Silva**, matrícula funcional GP/nº 54009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/04/2014 a 06/04/2019 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/09/2024 a 09/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.660, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10317, em 26 de agosto de 2024, formulada por Márcia Mitiko Suguiyama, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Márcia Mitiko Suguiyama**, matrícula funcional GP/nº 6980-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Ensino de Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 21/01/2023 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 27/09/2024 a 11/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.661, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10542, em 30 de agosto de 2024, formulada por Maria Sueli Novais de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Maria Sueli Novais de Souza**, matrícula funcional GP/nº 54259, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/04/2015 a 26/04/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 01/10/2024 a 30/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.664, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no
Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 10686, em 3 de setembro de 2024, formulada por Sônia Maria dos Reis Alves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Sônia Maria dos Reis Alves**, matrícula funcional GP/nº 35181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 25/05/2023 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 10/09/2024 a 09/10/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.665, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de Licença Prêmio de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9020, em 26 de julho de 2024, no qual a servidora Lucidalva Ribeiro solicitou 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso no período de 05/08/2024 a 03/09/2024,

referente ao período aquisitivo de 10/09/2013 a 09/09/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), formalizado por meio da Portaria nº 22.625, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o memorando nº 377/2024, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de Licença Prêmio da servidora acima identificada, em razão de ter apresentado atestado superior a 15 (quinze) dias, o que a submeterá ao auxílio doença junto ao INSS;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão da Licença Prêmio em descanso da servidora pública municipal Lucidalva Ribeiro, matrícula funcional nº 51551-2, de que trata a Portaria nº 22.625, de 30 de julho de 2024, a partir do dia 29 de agosto de 2024, de acordo com o memorando nº 377/2024, do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder os 6 (seis) dias restantes de gozo da licença referente à 1ª e 2ª etapa/quinzena em data oportuna, observando a necessidade do trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de setembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, visando atestar se as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um guarda-corpo no plenário da Câmara Municipal. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **13/09/2024**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação, sendo elas: I – cédula de identidade, registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; II – prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual e Municipal; III – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e não estar impedido de contratar com o Poder Público, mediante pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de setembro de 2024.

Divisão Administrativa

.....

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP N.º 1544

VALOR: R$ 654,16 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Nº. PROTOCOLO: 517/24-PB

DATA DE PROTOCOLO: 09/09/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCOS BISPO DOS SANTOS

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: RUA: EDUARDO CESAR DOS SANTOS Nº 2110 -

BAIRRO: TEOTONIO B. VILELA

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA MARCOS BISPO DOS SANTOS:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por manter imóvel sem a devida higiene , apresentando excesso de materiais inservíveis que propiciam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos e vetores .

Sendo aplicada a Penalidade de Multa no valor de R$ 654,16 (seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), correspondente a 4 (quatro UR Unidade de Referencia) do municipio.

Contraria o disposto no Art. 7º da Lei Municipal 3.918/2010, sujeito as sua penalidades.

Pereira Barreto - 10 de Setembro de 2024

.....

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5985/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para implantação de drenagem de águas pluviais - (macro e Micro) na Rua Léo Liedtke (altura do nº 2410) e adjacências, com fornecimento de material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais anexos deste Edital.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

Item 3.3 da Planilha Orçamentária - Tubo de Concreto (PA-2), DN=1000mm.

Leia-se:

Item 3.3 da Planilha Orçamentária - Tubo de Polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI=1000mm.

Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8505 pelo e-mail: patricia.shirosawa@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de setembro de 2.024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

DECRETO Nº 6.446, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 03 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 48 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 220.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 195 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 560.000,00

02 10 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.305.0058.2135.0000 Emenda Impositiva - Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 874 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 14.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 42 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 45 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 46 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2141.0000 Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 70 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 104.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 260.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 155 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0018.1019.0000 Reforma e ampliação das UEs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 175 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 189 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 894.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

ENTIDADES

Outros Atos

Empresa: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE AS PESSOAS COM CANCER DE PE Página: 1
CNPJ: 44.722.672/0001-86
Período: 01/01 a 31/12

Balanço Patrimonial

ATIVO	2023	2022	PASSIVO	2023	2022
Ativo	54.147,05	15.079,49	Passivo	54.147,05	15.079,49
Circulante	54.147,05	15.079,49	Patrimonio Social	54.147,05	15.079,49
Disponivel	54.147,05	15.079,49	Fundo Patrimonial	54.147,05	15.079,49
Banco commovimento	0,00	15.079,49	Resultados Sociais	54.147,05	15.079,49
Banco do Brasil c/c 26.903-4	0,00	15.079,49	Superavit ou Défict do Exercício	54.147,05	15.079,49
Aplicação Financeira	54.147,05	0,00			
BB Rende Facil	54.147,05	0,00			

Pereira Barreto, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 54.147,05 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete Reais e cinco Centavos)

CONTADORA
FABIANA CRISTINA DE SOUZA GOMES
CT CRC: 1SP197917/O-8

Renata Alves Baldoino
PRESIDENTE
RENATA ALVES BALDOINO
CPF: 351.225.378-44

- - -

Empresa: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO AUTOAJUDA E SOLIDARIEDADE AS PESSOAS COM CANCER DE PEREIRA B/Página: 2
CNPJ: 44.722.672/0001-86
Período: 01/01 a 31/12

Demonstração do Resultado do Período

	2023	2022
Receita		
Receitas	82.970,86 C	15.359,49 C
Doações	76.510,30 C	15.359,49 C
Receita c/Eventos - GALINHADA 06/2023	6.460,56 C	0,00 C
Receitas não Operacionais	1.480,28 C	0,00 C
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.480,28 C	0,00 C
Despesa		
Despesas Administrativas	13.541,95 D	0,00 D
Combustível e Lubrificante	140,01 D	0,00 D
Material de Limpeza	164,82 D	0,00 D
Material de Consumo	1.949,35 D	0,00 D
Despesas Diversas	1.088,63 D	0,00 D
Impostos e Taxas Municipais	309,21 D	0,00 D
Material de Escritório	1.088,60 D	0,00 D
Refeições e Lanches	612,00 D	0,00 D
Xerox e Autenticações	20,80 D	0,00 D
Conservação e Manutenção Predial	1.589,91 D	0,00 D
Serviços Prestados	3.154,00 D	0,00 D
Conservação e Manutenção Equipamentos	560,00 D	0,00 D
Maquinas e Equipamentos	1.585,71 D	0,00 D
Despesa c/Eventos - GALINHADA 06/2023	1.278,91 D	0,00 D
Despesas com Pessoal	27.739,33 D	0,00 D
Salários e Ordenados	18.705,49 D	0,00 D
FGTS	1.643,68 D	0,00 D
13º Salário	1.536,23 D	0,00 D
Previdencia Social - Empresa	4.520,14 D	0,00 D
Férias	48,31 D	0,00 D
Pis s/ folha de pagto	205,48 D	0,00 D
Exames Admissionais/Demissionais	1.080,00 D	0,00 D
Despesas Financeiras	1.100,74 D	280,00 D
Taxas Bancárias	759,00 D	280,00 D
Juros s/ pgto em atraso	341,74 D	0,00 D
Despesas Operacionais	3.001,56 D	0,00 D
Telefone	109,98 D	0,00 D
Energia Elétrica	566,95 D	0,00 D
Previdencia - Terceiros	924,63 D	0,00 D
Aluguel Predio Comercial	1.400,00 D	0,00 D
= Superávit	***39.067,56 C***	***15.079,49 C***

FABIANA C. DE SOUZA GOMES
CONTADORA
CRC 1SP 197917 / O-8
CPF: 078.529.118-03

- - -

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br